



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de Votos

Sala das Sessões, em 27/03/2024

REQUERIMENTO Nº 002/2024

(conforme artigo 95 do Regimento Interno)

AUTORIA:	Vereador JAMAELSON CARLOS DE MOURA
DESTINAÇÃO:	Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas
ASSUNTO	Que a Administração Municipal viabilize as providencias formais necessárias, no sentido de alterar e reequadrar para “ grau máximo ” que equivale ao percentual de 40% (quarenta por cento), o pagamento do adicional de insalubridade para os servidores municipais lotados na Unidade Mista de Saúde que exercem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG.

JUSTIFICATIVA – como bem sabemos e de acordo com a legislação trabalhista aplicável, o adicional de insalubridade é um acréscimo ao salário do trabalhador que exerce suas atividades em condições insalubres, como forma de compensação pelos riscos à saúde a que se expõe no exercício de sua profissão, cujo acréscimo varia entre 10%, 20% e 40% conforme o grau de exposições de riscos em função da atividade que exerce. Acontece que os servidores que trabalham na Unidade Mista de Saúde de Frei Martinho que exercem cargo de ASG atualmente percebem o adicional equivalente a 20% (vinte por cento), porém reivindicam que esse percentual seja acrescido para 40% (quarenta por cento), considerando que desempenham suas atividades em alto risco de infecção ou exposição a substancias tóxicas, por manusearem lixo contaminado, instalações sanitárias de considerável fluxo de pessoas, dentre outros fatores de exposições aos riscos à saúde, além de ser necessário dizer que todo e qualquer profissional que diariamente exerce atividade em hospitais ou qualquer unidade de saúde está exposto diretamente às doenças infecto contagiosas. Assim, espero que nosso pleito seja especialmente analisado e atendido, por ser uma ação justa, oportuna e merecida.

Jamaelson Carlos de Moura
Vereador

Altemiles Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-20

José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 295.189.778-28

Rosinalma Celestino da Silva
2º Secretária
CPF: 095.095.184-99